

FEDERAÇÃO ACADÉMICA PORTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2023

30 DE SETEMBRO DE 2024

(aprovadas AG 19 novembro 2024)

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	3
Anexo	5
1. Identificação da Entidade	5
2. Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais políticas contabilísticas.....	7
4. Ativos fixos tangíveis.....	16
5. Ativos Intangíveis	17
6. Investimentos financeiros.....	18
7. Inventários e Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	18
8. Créditos a receber.....	18
9. Estado e outros Entes Públicos.....	19
10. Outros ativos correntes	19
11. Caixa e depósitos bancários.....	20
12. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	20
13. Fornecedores	20
14. Outros passivos correntes	21
15. Vendas e serviços prestados.....	21
16. Subsídios, doações e legados à exploração	21
17. Fornecimentos e serviços externos	21
18. Gastos com o pessoal.....	22
19. Outros rendimentos.....	22
20. Outros gastos	22
21. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	22
Execução Orçamental a 30 setembro 2024	24
1. FAP Representação Estudantil e Institucional	25
2. FAP Academia Viva.....	25
3. FAP Somos Academia: Queima das Fitas do Porto	26
4. FAP Somos Academia.....	27
5. FAP Academia Sustentável e Inclusiva.....	27
6. FAP Decidir o Futuro, Hoje.....	28
7. FAP Educação e Futuro Sustentável.....	28
8. FAP Recursos Comuns.....	29



Balanço

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO FAP
BALANÇO

EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas		
		30-09-2024	31-12-2023	
Ativo				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4	1 135 630,07	1 121 489,23	
Ativos intangíveis	5	-	-	
Investimentos financeiros	6	2 387,18	2 387,18	
Subtotal		1 138 017,25	1 123 876,41	
Ativo corrente				
Inventários	7	-	-	
Créditos a receber	8	154 429,35	158 210,03	
Estado e outros entes públicos	9	260 500,46	217 120,80	
Fundadores/associados/membros		16 535,51	7 437,21	
Diferimentos		14 677,88	2 562,75	
Outros ativos correntes	10	123 367,60	110 799,90	
Caixa e depósitos bancários	11	821 711,70	247 077,04	
Subtotal		1 391 222,50	743 207,73	
Total do Ativo		2 529 239,75	1 867 084,14	
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
Fundos patrimoniais				
Excedentes de revalorização		542 355,18	572 528,48	
Resultados transitados		1 089 781,69	792 216,20	
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	12	125 500,00	125 500,00	
		1 757 636,87	1 490 244,68	
Resultado líquido do período		685 136,43	267 392,19	
Total dos fundos patrimoniais		2 442 773,30	1 757 636,87	
Passivo				
Passivo não corrente				
Subtotal		-	-	
Passivo corrente				
Fornecedores	13	23 731,73	48 703,98	
Estado e outros entes públicos	9	5 825,17	5 448,90	
Diferimentos		-	-	
Outros passivos correntes	14	56 909,55	55 294,39	
Subtotal		86 466,45	109 447,27	
Total do passivo		86 466,45	109 447,27	
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		2 529 239,75	1 867 084,14	

Porto, 15 de novembro 2024



Demonstração dos Resultados por Naturezas

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO FAP
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		30-09-2024	31-12-2023
Vendas e serviços prestados	15	3 912 445,95	3 785 175,05
Subsídios, doações e legados à exploração	16	35 000,00	91 000,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(517 743,65)	(500 581,51)
Fornecimentos e serviços externos	17	(186 779,44)	(269 312,67)
Gastos com o pessoal	18	(143 071,67)	(146 667,07)
Aumentos/reduções de justo valor		-	-
Outros rendimentos	19	460 898,59	359 913,45
Outros gastos	20	(2 875 613,35)	(3 003 876,70)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		685 136,43	315 650,55
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	-	(48 258,36)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		685 136,43	267 392,19
Resultados antes de impostos		685 136,43	267 392,19
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		685 136,43	267 392,19

Porto, 15 de novembro 2024

email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370
 fax: 226 076 379

rua campo alegre, n.º 627
 4150-779 Porto



Anexo

1. Identificação da Entidade

A “FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO - FAP” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Federação, com sede na Rua do Campo Alegre, 627, 4150 - 179 Porto. Tem como atividade o desenvolvimento das atividades associativas e organização eventos culturais, desportivos, formativos e recreativos para que possa prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos:

- Representar os membros federados e defender os interesses que estes definam como seus;
- Fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio dos estudantes da academia, promovendo a realização de atividades culturais, desportivas e recreativas;
- Fomentar o desenvolvimento das associações federadas, nomeadamente de meios técnicos de que estas dispõem, proporcionando desta forma, um maior equilíbrio entre as várias associações e contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento do movimento associativo;
- Fomentar a adesão à Federação de outras associações da Área Metropolitana do Porto, na medida do possível e assegurando um crescimento sustentado da instituição;
- Pronunciar-se sobre a política educacional e de juventude em geral promover iniciativas que fomentem a discussão de temas de interesse estudantil, nomeadamente quanto a questões pedagógicas, apoio social escolar, saídas profissionais, entre outras;
- Pronunciar-se, coerentemente, sobre as questões que afetam os vários subsistemas de ensino universitário e politécnico, quer seja público, particular e cooperativo ou privado ou concordatário.

A FAP foi fundada em 1989, surgindo como interlocutor representativo da maior Academia do país. Com a criação da FAP assiste-se a uma nova fase na evolução do movimento associativo: a FAP assume-se como organismo coordenador do movimento estudantil, criando os meios para a união das diversas associações. O movimento associativo do Porto ampliou-se, gerou efeitos dinâmicos e conduziu a um contato associativo regular e definido de forma extremamente positiva para a melhoria qualitativa do ensino Superior e da Sociedade.

Esta instituição, com 35 anos de existência, é constituída pelas seguintes 27 Associações:

- AEFADEUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto
- AEFAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto
- AEFBAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto



- AEFCNAUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto
- AEFCUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto
- AEFDUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto
- AEFEP-Associação de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- AEEFUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- AEFLUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto
- AEFMDUP-Associação de Estudantes da Faculdade Medicina Dentária da Universidade do Porto
- AEFMUP-Associação de Estudantes da Faculdade Medicina da Universidade do Porto
- AEFPCEUP-Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto
- AEICBAS-Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
- aeESEP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação do Porto
- aeESTSP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Porto
- AEISCAP-Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
- AEISEP-Associação de Estudantes do Instituto Superior Engenharia
- AEESBUCP-Associação de Estudantes da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa
- AEFDUCP-Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
- AEFEG UCP-Associação de Estudantes da Faculdade Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa
- AEFTP-Associação de Estudantes da Faculdade de Teologia do Porto
- AAUL-Associação Académica da Universidade Lusíada do Porto
- AEESEnfP-Associação de Estudantes da Escola Superior Enfermagem do Porto
- AEUPT-Associação de Estudantes da Universidade Portucalense
- AEISSLSSP-Associação de Estudantes do Instituto Superior de Serviço Social do Porto



2. Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos documentos e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) inicialmente publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não Lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Aviso n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Aviso n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.1.1. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.



3.1.2. Regime de acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceitual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.



A Estrutura Concretual estabelece, no parágrafo 24, que as “*características qualitativas são os atributos que tornam a informação proporcionada nas demonstrações financeiras útil aos utentes.*” Sendo que as “*quatro principais características qualitativas são a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.*”

A característica qualitativa da comparabilidade encontra-se descrita nos parágrafos 39 a 42 da Estrutura Concretual, nos quais alerta para o facto de os utentes têm de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de diferentes entidades a fim de avaliar de forma relativa a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira e que estes necessitam de ser capazes de identificar diferenças entre as políticas contabilísticas para transações e outros acontecimentos semelhantes usados pela mesma entidade de período para período e entre diferentes entidades.

O normativo refere que a informação tem de ser comparativa entre períodos nem que para tal tenha que ser reexpressa. Quando a reexpressão seja impraticável, a entidade deve divulgar esse facto e indicar até que ponto a informação foi reexpressa.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1. Ativos fixos tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Existem bens livremente revalorizados, tendo resultado um excedente de revalorização o qual ainda se encontra a ser realizado. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de possibilitar atividades presentes e futuras adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:



Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	7 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 14

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.2.2. Ativos intangíveis

Os “Ativos intangíveis” encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada, habitualmente 3 anos.

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os “Inventários” estão reconhecidos ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.



Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes são da Entidade ou os ser

3.2.4. Fundadores/associados/membros

As quotizações, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.2.5. Clientes e outros ativos correntes

Os “*Clientes*” e as “*Outros ativos correntes*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos Não Correntes.

3.2.6. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.



3.2.7. Caixa e depósitos bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9. Fundos patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o Estado ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advêm de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras mas unicamente objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.



3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 11 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) “os rendimentos directamente derivados do exercício de actividades culturais, recreativas e desportivas”:

Porém, de acordo com o n.º 2 do referido artigo, “só pode beneficiar associações legalmente constituídas para o exercício dessas actividades e desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) *Em caso algum distribuam resultados e os membros dos seus órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse directo ou indirecto nos resultados de exploração das actividades prosseguidas;*
- b) *Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as suas actividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior.”*

No entanto, os rendimentos “...provenientes de publicidade, direitos respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo” não estão isentos de IRC, devido a que, nos termos do n.º 3, não são considerados como rendimentos directamente derivados do exercício da atividade cultural, recreativa e desportiva, sem prejuízo de benefícios fiscais que possam ser aproveitados relativos a estes rendimentos.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 11 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.12. Rérito e regime do acréscimo

O rérito comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rérito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrecentado (IVA), abatimentos e descontos.



A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

3.2.13. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

3.2.14. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada período, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.



Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2.15. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos apresentados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pela Direção foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, análises de imparidade nas contas a receber.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

3.2.16. Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

3.2.17. Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificam reconhecerem nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalentes de outras empresas do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.



4. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada entre 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

Descrição	Saldo em 30-set-2023	Aquisições / Aumentos	Saldo em 31-dez-2023
Custo			
Terrenos e recursos naturais	154 735,00	-	154 735,00
Edifícios e outras construções	856 830,03	-	856 830,03
Equipamento básico	19 627,15	-	19 627,15
Equipamento administrativo	138 384,80		138 384,80
Outros ativos fixos tangíveis	83 301,52	-	83 301,52
AFT em curso	50 279,90	558 148,70	608 428,60
Total	1 303 158,40		1 861 487,17
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	450 579,47		474 799,46
Equipamento básico	19 627,15		40 931,31
Equipamento administrativo	133 890,36		136 801,64
Outros ativos fixos tangíveis	83 481,53		83 481,53
Total	687 575,51		735 833,87
Quantia escriturada	615 402,81 €		1 121 489,23

Descrição	Saldo em 31-dez-2023	Aquisições / Aumentos	Saldo em 30-set-2024
Custo			
Terrenos e recursos naturais	154 735,00	-	154 735,00
Edifícios e outras construções	856 830,03	-	856 830,03
Obras Edifícios Alheios	391 403,04	6 182,11	397 585,15
Equipamento básico	232 668,71	-	232 668,71
Equipamento administrativo	138 384,80	7 958,73	146 343,53
Outros ativos fixos tangíveis	83 301,52	-	83 301,52
Total	1 861 487,17	14 140,84	1 871 463,94
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	474 799,46		474 799,46
Equipamento básico	40 931,31		40 931,31
Equipamento administrativo	136 621,57		136 621,57
Outros ativos fixos tangíveis	83 481,53		83 481,53
Total	735 833,87		735 833,87
Quantia escriturada	1 121 489,23 €		1 135 630,07



Desde 2014 que se encontra inscrito matricialmente, nas finanças, o Edifício sede da FAP. Apesar de desde essa data constar nas finanças, o mesmo não se encontrava devidamente revelado na contabilidade pelo, em 2016, e de forma a que as Demonstrações Financeiras revelem a imagem verdadeira e apropriada (pressuposto subjacente previsto no parágrafo 46 da Estrutura Conceitual), foi registado na contabilidade. Este edifício foi reconhecido pelo seu justo valor que foi determinado através de avaliação patrimonial reportada à data de balanço, efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo valor patrimonial tributário (VPT), uma vez que é convicção da Direção da FAP de que o VPT corresponderá a um valor aproximado do valor de mercado.

5. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada entre 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não mostra adições, abates e alienações:

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aquisições / Aumentos	Saldo em 31-dez-2023
Custo			
Programas de computador	31 433,96		31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00	-	6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Amortizações acumuladas			
Programas de computador	31 433,96		31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00	-	6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Quantia escriturada			-

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aquisições / Aumentos	Saldo em 30-set-2024
Custo			
Programas de computador	31 433,96		31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00	-	6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Amortizações acumuladas			
Programas de computador	31 433,96		31 433,96
Outros ativos intangíveis	6 556,00	-	6 556,00
Total	37 989,96	-	37 989,96
Quantia escriturada			-



6. Investimentos financeiros

Os “Investimentos Financeiros”, em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, apresentavam os seguintes valores:

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 31-dez-2023
Fundo de Compensação	2 387,18				2 387,18
Total	2 387,18	-	-	-	2 387,18

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 30-set-2024
Fundo de Compensação	2 387,18				2 387,18
Total	2 387,18	-	-	-	2 387,18

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade é obrigada a efetuar, para os fundos de compensação, entregas de 1%, para os fundos de compensação, sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013. No final do ano o valor é atualizado consoante o seu justo valor (positivo) e aquando da saída dos funcionários a Entidade tem o direito de regresso do valor das entregas por conta desse funcionário. O fundo de compensação foi extinto em abril de 2023 a Entidade tem o direito de regresso do valor das entregas.

7. Inventários e Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2023	CMVMC 2023
Mercadorias	77 781,51	908 518,51	(485 718,51)	-	(500 581,51)
Total	77 781,51	908 518,51	(485 718,51)	-	(500 581,51)

Descrição	Inventário em 01-jan-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 30-set-2024	CMVMC 30-set-2024
Mercadorias	-	874 660,44	(356 916,79)	-	(517 743,65)
Total	-	874 660,44	(356 916,79)	-	(517 743,65)

8. Créditos a receber

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Clientes c/c	154 429,35	158 210,03
Clientes cobrança duvidosa	81 391,32	81 391,32
Perdas por imparidades acumuladas	(81 391,32)	(81 391,32)
Total	154 429,35	158 210,03



9. Estado e outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acresentado	260 500,46	217 120,80
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares	-	-
Total	260 500,46	217 120,80
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares	1 444,90	1 461,15
Imposto sobre o Valor Acresentado	-	-
Segurança Social	3 380,44	2 987,92
Outros Impostos e Taxas	999,83	999,83
Total	5 825,17	5 448,90

O saldo das contas IRS (retenções na fonte) e Segurança Social foi pago dentro do prazo legal em outubro de 2024.

Fundadores/associados/membros

Descrição	30-09-2024		31-12-2023	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Ativo				
Fundadores, associados e membros	16 535,51	16 535,51	7 437,21	7 437,21
Total	16 535,51	16 535,51	7 437,21	7 437,21

Diferimentos

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	4 677,88	2 562,75
Outros gastos a reconhecer- Europeu Futebol	10 000,00	-
Total	14 677,88	2 562,75

10. Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinha em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Entidades devedores por subsídios	23 334,00	61 228,50
Outros devedores	100 033,60	49 571,40
Perdas por Imparidade	-	-
Total	123 367,60	110 799,90



11. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Caixa	4 020,79	3 950,20
Depósitos à ordem	817 690,91	243 126,84
Total	821 711,70	247 077,04

12. Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais

O valor desta rubrica é relativo ao subsídio ao investimento atribuído, nos termos da NCRF-ESNL os subsídios ao investimento devem ser reconhecidos como “outras variações nos fundos patrimoniais” e considerados como rendimentos à medida das depreciações (gastos) do período.

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Diminuições	Saldo em 31-dez-2023
Subsídios ao investimento - Sede FAP	60 000,00	2 000,00	58 000,00
Subsídios ao investimento - Academia 24	75 000,00	7 500,00	67 500,00
Total	135 000,00	9 500,00	125 500,00

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Diminuições	Saldo em 30-set-2024
Subsídios ao investimento - Sede FAP	58 000,00	-	58 000,00
Subsídios ao investimento - Academia 24	67 500,00	-	67 500,00
Total	125 500,00	-	125 500,00

Revalorizações Livres

Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Diminuições (Realização da revalorização)	Saldo em 31-dez-2023
Terreno Edifício Sede - Matriz: 4414	154 735,00	-	154 735,00
Edifício Sede - Matriz: 4414	572 528,48	30 173,30	542 355,18
Total	727 263,48	30 173,30	697 090,18

13. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Fornecedores c/c	23 731,73	48 703,98
Total	23 731,73	48 703,98



14. Outros passivos correntes

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Outros passivos financeiros” discriminava-se da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Outras dívidas a pagar		
Credores por acréscimos de gastos	20 927,61	27 362,01
Beneficiencia a entregar	6 814,00	9 180,82
Outros credores	29 167,94	18 751,56
Total	56 909,55	55 294,39

15. Vendas e serviços prestados

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foram reconhecidos os seguintes valores relativos a “Vendas” e “Serviços Prestados”:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Vendas	834 539,36	772 804,23
Serviços prestados	3 077 906,59	3 012 370,82
Total	3 912 445,95	3 785 175,05

16. Subsídios, doações e legados à exploração

A 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios, doações e legados à exploração”:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	-	52 500,00
Subsídios de outras entidades	35 000,00	38 500,00
Total	35 000,00	91 000,00

17. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos”, 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foi a seguinte:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Serviços especializados	109 633,12	175 640,50
Materiais	10 488,25	13 869,78
Energia e fluidos	6 980,54	9 760,58
Deslocações, estadas e transportes	26 829,41	38 241,60
Serviços diversos	32 848,12	31 800,21
Total	186 779,44	269 312,67

(*) Discriminadas as rubricas de maior valor por ordem decrescente



18. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Remunerações ao pessoal	118 781,54	121 555,33
Encargos sobre as remunerações	23 452,63	23 966,66
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	440,28	777,95
Gastos de ação social e Outros gastos com pessoal	397,22	367,13
Total	143 071,67	146 667,07

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade a 30 de setembro 2024 foi de “9”.

19. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Rendimentos suplementares	455 698,59	327 056,72
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos	5 200,00	32 856,73
Imputação de subsídios para investimentos		9 500,00
Correções relativas a períodos anteriores		-
Outros		-
Total	460 898,59	359 913,45

20. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	30-09-2024	31-12-2023
Impostos	1 408,26	2 637,00
Outros gastos		
Associativismo	2 873 248,54	2 979 453,14
Outros	327,55	218,56
Quotizações	629,00	1 418,00
Correções relativas a períodos anteriores		150,00
Subsídios, donativos, bolsas de estudo		20 000,00
Total	2 875 613,35	3 003 876,70

(*) Discriminadas as rubricas de maior valor por ordem decrescente

21. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



Porto, 15 de novembro de 2024

A Direção da FAP



www.fap.pt
email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379

rua campo alegre, n.º 627
4150-779 Porto



Execução Orçamental a 30 setembro 2024

Orçamento 2024		Despesas		Receitas	
Conta	Designação	Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
2401	Representação Estudantil e Institucional	112 706,77 €	90 210,14 €	5 000,00 €	0,00 €
2402	Academia Viva	139 612,87 €	105 223,75 €	34 918,50 €	31 346,64 €
2403	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto	2 383 258,86 €	3 060 034,41 €	3 089 560,28 €	4 243 609,77 €
2404	Somos Academia	158 201,96 €	7 040,34 €	72 028,56 €	0,00 €
2405	Academia Sustentável e Inclusiva	33 561,29 €	25 850,04 €	0,00 €	0,00 €
2406	Decidir o Futuro, Hoje!	41 750,42 €	3 241,29 €	30 250,00 €	0,00 €
2407	Educação e Futuro Sustentável	224 584,31 €	133 222,59 €	198 593,71 €	123 313,12 €
2408	Recursos Comuns	335 062,33 €	298 385,55 €	10 800,00 €	10 075,01 €
Subtotais		3 428 738,81 €	3 723 208,11 €	3 441 151,05 €	4 408 344,54 €
Valores Transitados		Responsabilidades	Responsabilidades	Créditos/Direitos	Créditos/Direitos
Valores Transitados Contabilísticos		16 412,24 €	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €
Totais		3 445 151,05 €	3 723 208,11 €	3 445 151,05 €	4 408 344,54 €
Resultado até setembro 2024 (Rendimentos - Gastos)			(+)	685 136,43 €	



1. FAP Representação Estudantil e Institucional

Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240101	Representação Estudantil e Institucional - Geral	17 834,20 €	11 016,54 €	-	0,00 €
240102	Representação Estudantil e Institucional - Plano de Estratégia e Ação Política	35 190,00 €	21 957,43 €	-	0,00 €
240103	Representação Estudantil e Institucional - Centro de Estudos	15 600,00 €	9 300,00 €	-	0,00 €
240104	Representação Estudantil e Institucional - Integração aos/as Novos/as Estudantes	6 807,54 €	1 525,20 €	5 000,00 €	0,00 €
240105	Representação Estudantil e Institucional - Aniversário FAP	24 575,03 €	27 237,97 €	-	0,00 €
240106	Representação Estudantil e Institucional - ENDA	12 700,00 €	19 173,00 €	-	0,00 €
		112 706,77 €	90 210,14 €	5 000,00 €	0,00 €

2. FAP Academia Viva

Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240201	Academia Viva - Geral	4 903,20 €	3 928,64 €	-	0,00 €
240202	Academia Viva - Campeonatos Académicos do Porto	86 734,45 €	58 490,58 €	30 418,50 €	31 159,64 €
240203	Academia Viva - Campeonatos Nacionais e Europeus Universitários	27 498,30 €	24 532,31 €	-	0,00 €
240204	Academia Viva - Gala do Desporto	8 986,92 €	7 583,52 €	-	0,00 €
240205	Academia Viva - eSports	11 490,00 €	10 688,70 €	4 500,00 €	187,00 €
		139 612,87 €	105 223,75 €	34 918,50 €	31 346,64 €



3. FAP Somos Academia: Queima das Fitas do Porto

Conta 2403 - Somos Academia: Queima das Fitas do Porto					
Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240301	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Geral	28 500,00 €	26 588,74 €	-	0,00 €
240302	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Monumental Serenata	13 680,00 €	10 961,44 €	-	0,00 €
240303	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Missa da Bênção das Pastas	7 892,75 €	8 543,78 €	-	0,00 €
240304	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Encontro de Coros da Academia do Porto	3 720,00 €	5 962,91 €	-	0,00 €
240305	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Dia da Beneficência	4 528,56 €	550,83 €	4 328,56 €	4 733,64 €
240306	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Concerto Promenade	14 500,00 €	22 708,28 €	4 595,28 €	11 378,31 €
240307	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Cortejo Académico do Porto	83 614,94 €	93 499,99 €	-	0,00 €
240308	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Festival Ibérico de Tunas Académicas	6 300,39 €	18 955,81 €	3 850,00 €	18 311,69 €
240309	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Sarau Cultural	7 047,30 €	7 227,85 €	-	0,00 €
240310	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Baile de Gala	8 300,00 €	11 299,47 €	2 936,59 €	3 804,87 €
240311	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Rally-Paper	1 548,00 €	1 016,88 €	-	181,13 €
240312	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Chá Dançante	2 103,00 €	2 870,57 €	1 191,00 €	813,01 €
240313	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Geral	750 811,93 €	839 746,93 €	200 410,00 €	269 297,10 €
240314	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Gestão de Espaço	304 096,72 €	335 742,41 €	222 000,00 €	308 961,66 €
240315	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Palcos	690 000,00 €	987 759,95 €	-	0,00 €
240316	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Apoio Clínico	28 000,00 €	26 003,38 €	-	0,00 €
240317	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: Bilheteira	102 270,00 €	80 189,81 €	2 203 000,00 €	2 792 301,65 €
240318	Somos Academia: Queima das Fitas do Porto - Noites da Queima: CMVMC	326 345,27 €	580 405,38 €	447 248,85 €	833 826,71 €
		2 383 258,86 €	3 060 034,41 €	3 089 560,28 €	4 243 609,77 €



4. FAP Somos Academia

Sub-Conta	Designação	Conta 2404 - Somos Academia			
		Despesas	Receitas	Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024
240401	Somos Academia - Geral	14 300,00 €	0,00 €	2 762,95 €	0,00 €
240402	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Serenata ao Caloiro	14 630,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
240403	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Dia de Beneficência	4 651,96 €	0,00 €	2 366,82 €	4 528,56 €
240404	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Noite Negra	8 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
240405	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Comboio do Caloiro	78 800,00 €	0,00 €	59 000,00 €	0,00 €
240406	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Cortejo da Latada	17 620,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
240407	Somos Academia: Receção ao Caloiro - Festival de Tunas Femininas	8 100,00 €	0,00 €	1 910,57 €	3 500,00 €
240408	Somos Academia - Ligação à cidade	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €
		158 201,96 €	0,00 €	7 040,34 €	72 028,56 €

5. FAP Academia Sustentável e Inclusiva

Sub-Conta	Designação	Conta 2405 - Academia Sustentável e Inclusiva			
		Despesas	Receitas	Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024
240501	Academia Sustentável e Inclusiva - Geral	2 239,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
240502	Academia Sustentável e Inclusiva - FAP no Bairro	26 947,83 €	0,00 €	22 317,73 €	0,00 €
240503	Academia Sustentável e Inclusiva - Semana da Saúde	3 734,14 €	0,00 €	3 366,26 €	0,00 €
240504	Academia Sustentável e Inclusiva - Mega Dádiva de Sangue e Medula Óssea	115,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
240505	Academia Sustentável e Inclusiva - Responsabilidade Ambiental	525,00 €	0,00 €	166,05 €	0,00 €
		33 561,29 €	0,00 €	25 850,04 €	0,00 €



6. FAP Decidir o Futuro, Hoje

Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240601	Decidir o Futuro, Hoje! - Geral	859,56 €	125,00 €	-	0,00 €
240602	Decidir o Futuro, Hoje! - Tomorrow Summit	40 890,86 €	3 116,29 €	30 250,00 €	0,00 €
		41 750,42 €	3 241,29 €	30 250,00 €	0,00 €

7. FAP Educação e Futuro Sustentável

Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240701	Educação e Futuro Sustentável - Geral	2 854,80 €	2 407,77 €	-	0,00 €
240702	Educação e Futuro Sustentável - FAP FORM: Escola de Líderes para Dirigentes	19 341,60 €	17 391,23 €	6 000,00 €	5 025,00 €
240703	Educação e Futuro Sustentável - Programa Mais Academia	824,50 €	0,00 €	-	0,00 €
240704	Educação e Futuro Sustentável - Pólo Zero	75 652,45 €	33 220,22 €	71 635,71 €	11 750,00 €
240705	Educação e Futuro Sustentável - Residência Academia 24	120 335,96 €	68 812,97 €	116 458,00 €	106 538,12 €
240706	Educação e Futuro Sustentável - FORM DAY	5 575,00 €	11 390,40 €	4 500,00 €	0,00 €
		224 584,31 €	133 222,59 €	198 593,71 €	123 313,12 €



8. FAP Recursos Comuns

Sub-Conta	Designação	Despesas		Receitas	
		Orçamento Despesas 2024	Execução setembro 2024	Orçamento Receitas 2024	Execução setembro 2024
240801	Recursos Comuns - Geral	59 861,06	62 945,49 €	-	2 775,01 €
240802	Recursos Comuns - Serviços Externos e Trabalhos Especializados	38 474,50	50 391,26 €	-	0,00 €
240803	Recursos Comuns - Recursos Humanos	123 631,48	95 284,61 €	-	0,00 €
240804	Recursos Comuns - Serviços de Manutenção e Património	26 276,46	31 567,19 €	10 800,00 €	7 300,00 €
240805	Recursos Comuns - Comunicação	86 818,83	58 197,00 €	-	0,00 €
		335 062,33 €	298 385,55 €	10 800,00 €	10 075,01 €

